

REGULAMENTO COMUNICA ALUNO IBMEC 2026.2

IBMEC EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.298.309/0001-60, com sede na Alameda Santos, nº 2356, 9º e 10º andares/parte, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.418-200, por si, suas controladas, coligadas, afiliadas e mantidas, pertencente(s) ao grupo econômico **YDUQS**, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) **IBMEC**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **IES** ou **IBMEC**, vêm divulgar o presente **REGULAMENTO** do PROGRAMA (“**REGULAMENTO**”) intitulado “**PROGRAMA COMUNICA ALUNO**”.

1. DAS PROMOTORAS

1.1. A **IES** é a empresa responsável pela promoção, produção e realização do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, com cunho exclusivamente acadêmico.

1.2. A participação de terceiros convidados nas atividades do cronograma não os torna promotores do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** para quaisquer fins.

2. DO PROGRAMA

2.1. “**PROGRAMA COMUNICA ALUNO**” consiste em um PROGRAMA que tem alunos como porta-vozes e transmissores de informação, levando para os **ALUNOS** participantes uma vivência profissional e aos demais alunos, informação de aluno para aluno. O PROGRAMA é aplicável a todos os cursos de graduação da **IES**, e de acordo com os critérios estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

2.2. Para o **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, será disponibilizado o total de até 12 (doze) vagas. Poderão participar da seleção os **ALUNOS** que, cumulativamente: (i) estejam regularmente matriculados em curso de Graduação; (ii) possuam Coeficiente de Rendimento Geral — CRG igual ou superior a 6,0 (seis); (iii) estejam cursando, no mínimo, o 2º (segundo) semestre; e (iv) atendam aos demais critérios previstos neste **REGULAMENTO**.

2.3. O **ALUNO** deverá comprovar conhecimento da atividade de produção de conteúdo, por meio da apresentação de portfólio, links de conteúdos publicados anteriormente, links de perfis em redes sociais (mantendo os perfis abertos) ou outros materiais equivalentes que permitam a avaliação de sua atuação. Os materiais apresentados deverão ser, preferencialmente, em formato de vídeo, especialmente em formato vertical, compatível com os modelos predominantes em redes sociais e plataformas digitais. A avaliação considerará, entre outros aspectos atribuíveis a critério da **IES**, a criatividade,

o domínio técnico básico de produção audiovisual, a adequação à linguagem digital e às redes sociais, a comunicação oral, a postura e a facilidade de comunicação em ambiente audiovisual, não sendo exigida comunicação formal ou profissional.

2.4. **HABILIDADES NECESSÁRIAS: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, EDIÇÃO E REDAÇÃO PARA MÍDIAS DIGITAIS**

HABILIDADES: Ter repertório estético, visual e textual; conhecer as linguagens, formatos e tendências das redes sociais; possuir noções de *storytelling*, redação, gramática, pontuação e ortografia; apresentar postura comunicativa para participação em vídeos; dominar ou possuir familiaridade com ferramentas de edição, criação e tratamento de imagens e vídeos, como Photoshop, Illustrator, Premiere ou equivalentes; e saber organizar, enviar e manusear arquivos em formatos adequados para produção, edição e publicação.

ATIVIDADES: Produção, participação, edição e finalização de conteúdos audiovisuais e textuais, incluindo imagens, vídeos, roteiros, legendas, textos para redes sociais e blogs, pesquisas de referências, revisão de materiais, bem como eventuais adaptações de conteúdo às diretrizes de comunicação e identidade da **IES**.

2.5. Os **ALUNOS** inscritos serão avaliados pelo time de Marketing da **IES**, que analisará os conteúdos e materiais enviados no momento da inscrição, observados os critérios previstos neste **REGULAMENTO**. Na primeira etapa, serão avaliados, entre outros aspectos, a qualidade do material enviado, a criatividade, a aderência à linguagem digital e de redes sociais, a capacidade de comunicação e a adequação do perfil do **ALUNO** aos objetivos do PROGRAMA. Após a análise inicial, os **ALUNOS** pré-selecionados serão convocados para entrevista, com o objetivo de avaliar o engajamento, o interesse demonstrado, a postura, a comunicação oral e a compatibilidade com o perfil esperado para o **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**. A aprovação final dos **ALUNOS** para as vagas disponíveis será realizada pela **IES**, a seu exclusivo critério, considerando o desempenho dos candidatos nas etapas de avaliação, a disponibilidade de vagas e a aderência aos objetivos do PROGRAMA.

2.5.1. Em caso de empate técnico entre candidatos, a **IES** poderá considerar, como critérios de desempate, o Coeficiente de Rendimento Geral — CRG, a aderência do **ALUNO** aos objetivos e ao perfil do PROGRAMA, bem como o desempenho demonstrado na entrevista.

2.6. Os **ALUNOS** selecionados realizarão atividades relativas aos canais de comunicação da **IES** e de suas unidades, conforme orientações, cronogramas e pautas previamente alinhados com a equipe de Marketing. Os **ALUNOS** também poderão participar de reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades relacionadas ao **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, desde que previamente acordadas com a **IES** e compatíveis com suas jornadas acadêmicas, atividades curriculares e demais compromissos educacionais. A atuação dos **ALUNOS** deverá observar as diretrizes fornecidas pela equipe de Marketing da **IES**,

mantendo comunicação adequada e periódica com a referida equipe, sem prejuízo do regular cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

2.7. O processo de inscrição e seleção para o **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, aplicável a todas as marcas participantes, observará, em regra, as seguintes etapas:

- (i) inscrição do **ALUNO** por meio da landing page específica do PROGRAMA, a ser oportunamente disponibilizada pela **IES**;
- (ii) envio de portfólio, materiais, links de conteúdos publicados, links de perfis em redes sociais ou outros materiais equivalentes que permitam a avaliação do **ALUNO**;
- (iii) triagem inicial dos inscritos pelo time de Marketing da **IES**, com base nos critérios previstos neste **REGULAMENTO**;
- (iv) realização de entrevistas com os **ALUNOS** pré-selecionados, conforme necessidade e critérios da **IES**;
- (v) definição dos **ALUNOS** aprovados, considerando os critérios de elegibilidade, avaliação e aderência ao perfil do PROGRAMA previstos no presente **REGULAMENTO**; e
- (vi) comunicação oficial aos **ALUNOS** selecionados, pelos canais definidos pela **IES**.

2.7. A realização da inscrição pelo **ALUNO** estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- (i) ser aluno ativo;
- (ii) estar regularmente matriculado em um dos cursos indicados neste **REGULAMENTO**; e
- (iii) possuir Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 6,0 (seis).

2.8. Uma vez efetivada a inscrição, os **ALUNOS** estão automaticamente aceitando os termos deste **REGULAMENTO** de forma integral e irrestrita.

3.DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. O PROGRAMA objeto deste **REGULAMENTO** é válido para todos os **ALUNOS** de graduação - presencial, semipresencial e EAD (Ensino à Distância), das instituições de ensino da marca IBMEC.

4. DOS PRAZOS

4.1. A participação dos **ALUNOS** selecionados no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** observará o período de vigência de setembro de 2026 a janeiro de 2027.

4.2. O **ALUNO** interessado em participar do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** deverá realizar sua inscrição no período de 4 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, por meio da landing page específica do PROGRAMA, a ser oportunamente disponibilizada pela **IES** em seus canais oficiais, e cumprir as demais ações e requisitos previstos neste **REGULAMENTO**.

4.3. As datas, prazos e etapas do processo seletivo poderão ser ajustados pela **IES**, inclusive em razão da volumetria de inscritos, necessidades operacionais, indisponibilidades técnicas ou outras circunstâncias não previstas, mediante comunicação prévia nos canais oficiais de comunicação da **IES** e/ou na landing page do PROGRAMA, observadas as disposições deste **REGULAMENTO**. Ficam desde já estabelecidas (sujeitas à modificação, na forma deste **REGULAMENTO**) as seguintes etapas e datas do processo seletivo: entrevistas, no período de 21 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026; e divulgação dos selecionados, até 4 de setembro de 2026.

5.DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

5.1. Os **ALUNOS** selecionados e efetivamente contemplados no âmbito do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** poderão receber, durante o período de participação no PROGRAMA, os seguintes benefícios:

a. Concessão de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades escolares, pelo período de até 6 (seis) meses, para todas as unidades localizadas no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília.

Parágrafo único. Para os **ALUNOS** que já possuírem bolsa de estudos ou qualquer outro desconto incidente sobre a mensalidade, o benefício previsto nesta alínea observará os seguintes limites máximos de desconto acumulado:

(i) até 35% (trinta e cinco por cento) nas unidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte; e
(ii) até 60% (sessenta por cento) na unidade de Brasília.

b. O desconto previsto na alínea "a" será calculado sobre o valor "DE" da mensalidade, correspondente ao valor integral do curso, sem a incidência de quaisquer descontos, e será aplicado individualmente em cada mensalidade escolar durante o período de vigência do benefício.

5.1.1. Antes de se inscrever, o **ALUNO** deverá esclarecer todas as eventuais dúvidas sobre o programa, bem como sobre as condições de adesão e manutenção dos benefícios. A **IES** estará disponível para atendimento por meio dos canais de comunicação indicados neste **REGULAMENTO**.

5.1.2. O benefício previsto neste **REGULAMENTO** possui natureza de apoio financeiro educacional vinculado à participação do **ALUNO** no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, não constituindo salário, remuneração, contraprestação por serviços, bolsa de estágio, prêmio, comissão, vínculo empregatício, vínculo de estágio, prestação de serviços ou qualquer outra forma de relação profissional entre o **ALUNO** e a **IES**.

5.2. O desconto previsto acima será calculado sobre o valor integral da mensalidade vigente do curso, sem a aplicação de outros descontos, bolsas, campanhas promocionais ou benefícios eventualmente concedidos ao **ALUNO**, e será aplicado exclusivamente às

mensalidades vencíveis durante o período de vigência do benefício, conforme cronograma definido pela **IES**.

5.3. A concessão do desconto não inclui fornecimento de material didático, transporte, cópias reprográficas, uniformes ou quaisquer outros custos, que permanecerão de responsabilidade exclusiva do **ALUNO**. O desconto é pessoal, individual e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro ou bens, nem utilizado por terceiros ou para quitação de débitos de períodos anteriores ou posteriores à vigência do PROGRAMA. Caso não seja utilizado no período previsto, o desconto será automaticamente perdido.

5.4. A concessão e manutenção do desconto, bem como de eventuais benefícios adicionais, incentivos, ajudas de custo ou condições complementares previamente comunicados e aprovados pela **IES** ao **ALUNO** selecionado, no âmbito do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, ficam condicionadas à permanência do **ALUNO** no PROGRAMA, ao cumprimento das atividades previamente alinhadas com a **IES** (com um mínimo de entrega de 4 conteúdos mensais), à manutenção dos requisitos de elegibilidade previstos neste **REGULAMENTO**, à regularidade acadêmica, cadastral, contratual e financeira do **ALUNO** perante a **IES**, bem como ao cumprimento das regras, políticas, normas internas e demais orientações da **IES**, do contrato de prestação de serviços educacionais aplicável e das condições e requisitos específicos para concessão, fruição e manutenção de bolsas, descontos, benefícios ou incentivos educacionais..

5.4.1. O desconto e os eventuais benefícios adicionais serão automaticamente cancelados, sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste **REGULAMENTO**, em caso de desligamento do **ALUNO** do PROGRAMA, caso o aluno(a) não responda comunicações da **IES** no prazo de 10 dias úteis, trancamento, cancelamento ou abandono do curso, rescisão ou rompimento do contrato de prestação de serviços educacionais, perda dos requisitos de elegibilidade, inadimplência ou descumprimento das condições previstas neste **REGULAMENTO**, não gerando direito adquirido, indenização, compensação ou conversão em dinheiro.

5.5. O desconto não será cumulativo com outros descontos, bolsas, campanhas promocionais ou benefícios concedidos pela **IES**, salvo se houver previsão expressa em sentido contrário pela própria **IES**. Caso o **ALUNO** já possua outro desconto, bolsa ou benefício, será aplicado aquele que lhe for mais vantajoso, observadas as regras internas da **IES**.

5.6. O **ALUNO** selecionado não precisará comparecer à unidade da **IES** ou ao polo de ensino a distância, nem realizar solicitação manual, para requerer a aplicação do desconto previsto neste **REGULAMENTO**. Após a definição e validação dos **ALUNOS** aprovados no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, a aplicação do desconto será providenciada internamente pela **IES**, por meio de suas áreas responsáveis, de acordo com os procedimentos operacionais aplicáveis e durante o período de vigência do PROGRAMA.

5.7. O desconto concedido não será renovado automaticamente ao final do período de vigência. Os **ALUNOS** selecionados poderão ser avaliados pela **IES**, com base em critérios como engajamento, qualidade das entregas e cumprimento das atividades propostas, para fins de eventual continuidade no PROGRAMA como produtores de conteúdo, a exclusivo critério da **IES**.

5.7.1. O período de participação do **ALUNO** no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, bem como o período de concessão do desconto previsto neste **REGULAMENTO**, poderá ser prorrogado pela **IES**, a seu exclusivo critério, mediante comunicação e alinhamento prévio com o **ALUNO**, observados os requisitos de elegibilidade, regularidade acadêmica e financeira, desempenho no PROGRAMA e demais condições previstas neste **REGULAMENTO**. A eventual prorrogação não será automática e não gerará ao **ALUNO** direito adquirido à continuidade no PROGRAMA ou à manutenção do benefício por período adicional.

5.8. O **ALUNO** perderá o direito ao desconto nas seguintes hipóteses:

- a) trancamento, cancelamento, abandono, conclusão, interrupção, desistência ou evasão do curso em que estiver matriculado;
- b) abandono e/ou interrupção das atividades do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** sem justificativa;
- c) inadimplência perante a **IES** superior a 30 dias;
- d) descumprimento dos prazos, atividades, regras, políticas, normas internas ou orientações estabelecidas neste **REGULAMENTO** e/ou comunicadas pela **IES**;
- e) apresentação de documentos, dados ou informações falsas, imprecisas, incorretas, incompletas ou fraudulentas;
- f) utilização de meios ilícitos ou irregulares para ingresso, permanência ou obtenção do benefício;
- g) conduta incompatível com os objetivos institucionais, acadêmicos, reputacionais ou de comunicação da **IES**;
- h) decisão ou ordem judicial; ou
- i) falecimento do **ALUNO**, hipótese em que o benefício não será transmitido a herdeiros, sucessores ou terceiros, a qualquer título.

5.9. Durante a vigência do curso, poderão ocorrer reajustes contratuais nas mensalidades. Nesses casos, o desconto continuará sendo aplicado sobre o valor reajustado, desde que observadas as condições estabelecidas neste **REGULAMENTO**.

5.10. A **IES** poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou encerrar o **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, mediante comunicação prévia, sem prejuízo dos benefícios já concedidos até então.

6. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

6.1. A **IES** não se responsabilizará por problemas, falhas, indisponibilidades ou impedimentos que prejudiquem ou impossibilitem a inscrição, participação ou continuidade do **ALUNO** no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, quando decorrentes de fatores externos à atuação da **IES**, de caso fortuito ou força maior, ou de circunstâncias atribuíveis ao próprio **ALUNO**.

6.1.1. Incluem-se, entre tais hipóteses, falhas ou indisponibilidades na transmissão de dados, em servidores, plataformas, sistemas, provedores de acesso, redes de internet, equipamentos ou dispositivos utilizados pelo **ALUNO**, bem como interrupções decorrentes de falta de energia elétrica, instabilidades técnicas, indisponibilidade de serviços de terceiros ou quaisquer outras situações de caso fortuito ou força maior.

6.1.2. A **IES** também não se responsabilizará por inaptidão, dificuldade, limitação tecnológica, incompatibilidade de equipamentos, ausência de acesso à internet, erro no preenchimento de informações, envio incompleto de materiais ou descumprimento, pelo **ALUNO**, dos prazos, requisitos e orientações previstos neste **REGULAMENTO** ou divulgados nos canais oficiais do PROGRAMA.

6.1.3. Caberá ao **ALUNO** assegurar, sob sua responsabilidade, que possui os recursos técnicos mínimos necessários para inscrição e participação no PROGRAMA, bem como acompanhar os canais oficiais de comunicação da **IES** e observar os prazos, etapas e orientações aplicáveis.

6.2. Caberá ao **ALUNO**, previamente à sua inscrição, verificar o atendimento aos critérios de elegibilidade, participação e eventual concessão do desconto previsto neste **REGULAMENTO**, bem como as condições aplicáveis ao **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, incluindo, quando aplicável, cursos, unidades, polos, marcas participantes, modelos de ensino abrangidos, prazos, etapas e demais requisitos divulgados pela **IES** em seus canais oficiais de comunicação.

6.2.1. A inscrição do **ALUNO** no PROGRAMA pressupõe a ciência e concordância com as condições previstas neste **REGULAMENTO** e com as informações complementares divulgadas pela **IES** nos canais oficiais do PROGRAMA.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Este **REGULAMENTO** não confere aos **ALUNOS** qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre direitos de propriedade intelectual pertencentes à **IES**. Permanecem de titularidade exclusiva da **IES** todos os direitos de propriedade intelectual existentes anteriormente à vigência deste **REGULAMENTO**.

7.2. Ao produzir qualquer conteúdo no âmbito do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, o **ALUNO** declara e garante à **IES** que: (i) é titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os materiais apresentados, ou que possui todas as autorizações, licenças e permissões necessárias para sua utilização; e (ii) os conteúdos são originais e não violam direitos autorais, de propriedade intelectual ou industrial, direitos de imagem, voz ou quaisquer outros direitos

de terceiros, nem disposições legais ou regulamentares aplicáveis. O **ALUNO** assume integral responsabilidade por quaisquer reclamações, demandas, perdas ou danos decorrentes do descumprimento das declarações acima, obrigando-se a indenizar e manter a **IES** indene de qualquer responsabilização.

7.3. Ao participar do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, o **ALUNO** declara expressamente que cede, a título gratuito, universal, definitivo e em sua totalidade, à **IES** e suas instituições, de maneira irrevogável e irretratável, sem limitação de território, os direitos autorais patrimoniais dos conteúdos desenvolvidos no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, tornando-os de titularidade da **IES** e suas instituições, que poderá utilizá-los como melhor entender, em qualquer mídia ou meio existentes ou que venham a existir futuramente, inclusive cedê-los para terceiros, desde que expressamente autorizados pela **IES** gratuita ou onerosamente, pelo que os **ALUNOS**, desde já, e para todos os efeitos legais, concordam, na forma do artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

7.4. O **ALUNO** poderá divulgar os conteúdos por ele produzidos em suas redes sociais exclusivamente após aprovação prévia e expressa da **IES**.

7.5. O conteúdo produzido pelos **ALUNOS** não poderá fazer alusão direta ou indireta a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório. Igualmente, os conteúdos produzidos pelos **ALUNOS** não poderão divulgar ações contrárias a medidas sustentáveis ou que promovam um impacto ambiental ou reputacional negativos.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Ao participar do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, o **ALUNO** autoriza a **IES** e/ou terceiros por ela autorizados, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, durante o período de participação no **PROGRAMA** e pelo prazo necessário à divulgação institucional dos conteúdos produzidos, a captar, utilizar, reproduzir, editar, adaptar, divulgar e veicular sua imagem, nome e voz em quaisquer mídias, canais, formatos e meios de comunicação, físicos ou digitais, existentes ou que venham a existir, para fins institucionais, acadêmicos, culturais, publicitários e de divulgação do **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** e das atividades da **IES**.

8.2. A **IES** e suas instituições não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os **ALUNOS** possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, devendo também o **ALUNO** estar ciente que todos os custos decorrentes da sua participação deverão ser arcados exclusivamente por ele, exceto conforme previsto neste **REGULAMENTO**.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste **REGULAMENTO** serão resolvidos pela Diretoria da **IES**, que utilizará, além da legislação em vigor, bom senso e equidade na solução dos impasses.

8.4. O **ALUNO** ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pela **IES** e compartilhados com terceiros (inclusive com suas instituições e terceiros parceiros) estritamente para os fins necessários à adequada realização deste **PROGRAMA COMUNICA ALUNO**, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.5. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da **IES**, não for possível conduzir este **PROGRAMA** conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos **ALUNOS**, através dos mesmos canais utilizados para a divulgação do **PROGRAMA**, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a **IES**.

8.6. Fica reservado à Diretoria da **IES** o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste **REGULAMENTO**.

8.7. A participação do **ALUNO** no **PROGRAMA COMUNICA ALUNO** possui natureza exclusivamente educacional, formativa e extracurricular, vinculada ao desenvolvimento de competências práticas em comunicação, produção de conteúdo e atuação em ambiente digital, não constituindo relação de emprego, atividade de influenciador digital contratado, estágio, prestação de serviços, sociedade, associação, mandato, representação comercial ou qualquer outra forma de vínculo profissional entre o **ALUNO** e a **IES**. As atividades eventualmente desempenhadas pelo **ALUNO** no âmbito do **PROGRAMA** serão previamente alinhadas com a **IES**, deverão ser compatíveis com sua jornada acadêmica e não estarão sujeitas a controle de jornada, exclusividade, subordinação jurídica ou inserção do **ALUNO** na estrutura organizacional da **IES** como empregado, influenciador, prestador de serviços ou representante. A participação no **PROGRAMA** não se destina à substituição de mão de obra da **IES**, tampouco à execução de atividades essenciais, permanentes ou obrigatórias da instituição, tendo por finalidade principal proporcionar ao **ALUNO** experiência prática, visibilidade institucional e desenvolvimento de habilidades relacionadas ao **PROGRAMA**. Eventual desconto educacional e ajuda de custos concedidos ao **ALUNO**, nos termos deste **REGULAMENTO**, possuem natureza de incentivo acadêmico vinculado à participação no **PROGRAMA**, não configurando salário, remuneração, contraprestação por serviços, ajuda de custo trabalhista ou verba de natureza previdenciária, não sendo devido ao **ALUNO** qualquer pagamento, indenização ou verba trabalhista em razão de sua participação.

8.8. Este **REGULAMENTO** será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elege-se o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste **REGULAMENTO**.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

IES